

Oficio 170/2017

Selbach-RS, 09 de junho de 2017.

Ilma. Sra. Suelen Tombini Mayer M. D. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Campos Borges Campos Borges/RS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

PROTOCOLO SOB

Nº 36/ /2017

RECEBIDO EM

0916 117 STUDE

REFERENTE: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

Ao cumprimenta-la cordialmente, aproveito do ensejo para alegar o que segue:

Tendo em vista a decisão da nobre Comissão de Licitações em declarar a Empresa Lics Super Água INABILITADA, conforme consta na ATA, bem como, na NOTIFICAÇÃO, ambas datadas em 07 de junho de 2017, cabe-nos apenas argumentar que tal decisão é no mínimo precipitada, tendo em vista que antes da referida Decisão, não nos foi oportunizada a devida justificativa e ampla defesa quanto ao argumento da empresa concorrente, Artibras Saneamento e Engenharia, e a decisão da nobre Comissão, o que ainda em tempo, pretendemos apresentar.

Ocorre que toda a documentação relativa ao referido Edital, foi elaborada e preparada para sua apresentação e abertura na data original do Pleito, marcada para o dia 05 de maio de 2017, sendo que este fato pode ser comprovado através da data de autenticação de grande parte dos documentos referentes ao pleito, por funcionário da própria Prefeitura Municipal de Campos Borges.

Com a retificação do referido Edital, que modificou na 4ª Alteração "Da nova data de Abertura e Julgamento das Propostas", não mais se observou este tipo de detalhe, tendo em vista que o documento apresentado, estava rigorosamente de acordo com os prazos originais do Edital, mesmo porque, consideramos que o fato não causou dolo ou demonstrou má fé que trouxesse prejuízo ao Certame, e caso isso fosse relevante, poderia a nobre Comissão ter solicitado a apresentação do novo documento, culo qual já



se encontrava atualizado e em poder da empresa, a partir do dia 15 de maio, ou seja, sem interrupção de validade, conforme pode ser verificado no novo Certificado de Regularidade do IBAMA em anexo.

Isto posto, recorremos a Vossa Senhoria, para solicitar que reavalle a Decisão constada na Ata, e considere a empresa Lics Super Água como HABILITADA e VENCEDORA do Certame ora em questão, sendo que do contrário, usaremos do direito de buscar tal resultado em outra estancia.

Certos de vosso pronto atendimento e deferimento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Clovis Bourscheid

Presidente da Lics Super Água

04,857.522/0001-65
LICS SUPER AGUA EIRELI
Linha Cristal, s/ng
CEP: 99450-000 Selbach/RS